



**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO**

PREGÃO SRP ABC N.º 01/2015

(Processo ABC n.º 09220.000031/2014-11)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015**

A União, por intermédio da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)**, com sede no Setor de Administração Federal – Sul (SAF Sul), Quadra 2, Lote 2, Edifício Via Office, 4º andar, na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0065-01, neste ato representada pelo seu Diretor, Embaixador Fernando José Marroni de Abreu, nomeado pela Portaria nº 687 de 20 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2012, inscrito no CPF sob o nº 238.412.060-34 portador da Carteira de Identidade nº 7996 MRE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2015, publicada no sítio Compras Governamentais de 12/06/2015, processo administrativo n.º 09220.000031/2014-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos para impressoras, para atender às demandas da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, especificados no lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

*[Assinatura]*

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<p>IMPRIMA RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME</p> <p>CNPJ: 11.959.958/0001-20</p> <p>End.: Rua Baturité n.º 14 – loja D – Bonsucesso – Rio de Janeiro-RJ CEP: 21.040-310 Fone: (0XX21) 3882-3384</p> <p>E-mail: imprimario@hotmail.com</p> <p>Sócia Proprietária: Tatiana de Macedo Aleluia</p>	1	1	Cartucho de toner CC530A, cor preta, capacidade 3.500 páginas, para HP Laserjet CP 2025.	35	216,00	7.560,00
		2	Cartucho de toner CC531A, cor ciano, capacidade 2.800 páginas, para HP Laserjet CP 2025.	25	216,00	5.400,00
		3	Cartucho de toner CC532A, cor amarelo, capacidade 2.800 páginas, para HP Laserjet CP 2025.	25	216,00	5.400,00
		4	Cartucho de toner CC533A, cor magenta, capacidade 2.800 páginas, para HP Laserjet CP 2025.	25	216,00	5.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.760,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação da mesma no D.O.U., não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

  
 2

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



3

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

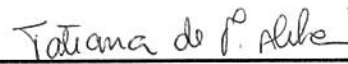
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.



Fernando José Marroni de Abreu  
Embaixador

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação  
Ministério das Relações Exteriores



Tatiana de Macedo Aleluia

Sócia Proprietária  
Imprima Rio Comércio e Serviços de  
Informática Ltda - ME

11-959-9558 / 0001-20  
IMPRIMA RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA.  
R. Baturite, 14 Lota B  
BOMJUCESO - CEP 210-0-310  
RIO DE JANEIRO RJ